



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

NOTA Nº 243/2012/PJ/UFSCar

PROCESSO UFSCar Nº 23112.001065/2012-52

ENCAMINHAMENTO: SRInter/UFSCar

ASSUNTO: Análise de termos de memorando de entendimento e acordo de intercâmbio estudantil a serem celebrados com a Universidade de Bayreuth, Alemanha.

Senhor Secretário Geral,

1. Trata-se de proposta de termos de memorando de entendimento e acordo de intercâmbio estudantil a serem celebrados com a Universidade de Bayreuth, Alemanha, encaminhados a esta Procuradoria para análise jurídica.
2. O memorando de entendimento tem por objetivo geral a ampla cooperação acadêmica entre as duas instituições, enquanto que o termo específico versa sobre o intercâmbio de estudantes de graduação e de pós-graduação.
3. Como se sabe, a celebração de acordos ou convênios de cooperação é juridicamente possível, uma vez que a congregação de esforços de diferentes instituições, em especial, a cooperação com universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais, está expressamente contemplada no art. 4º, incisos VI e VII, do Estatuto da UFSCar, como uma das formas de alcançar seus objetivos institucionais, podendo ser celebrados, desde que aprovados pelos órgãos acadêmicos competentes da Instituição.
4. No caso presente, considerando os objetivos a serem alcançados pelos termos de cooperação a competência para analisar e aprovar a proposta parece repartir-se entre os Conselhos de Graduação e de Pós-Graduação, conforme estabelece o Estatuto da UFSCar.
5. De se observar que, sob a ótica jurídica, não há objeção à celebração dos termos em apreço, após a devida aprovação pelos conselhos referidos.
6. Em face do exposto, tendo em vista a possibilidade jurídica de celebração dos termos em questão, retorno o expediente a essa Secretaria Geral de Relações Internacionais – SRInter para providências visando à aprovação da proposta pelos Conselhos de Graduação - CoG e de Pós-Graduação - CoPG, e posterior elaboração das vias definitivas do instrumento e envio para assinaturas.

São Carlos, 10 de abril de 2.012.



Lauro Teixeira Cotrim

Procurador-Geral – PJ/UFSCar